

um licitante foi inabilitado e o restante foi desclassificado, sendo assim, **HOMOLOGO** como **PREJUDICADO** o certame para a contratação.

II - PUBLIQUE-SE o contido no item I.

III - Encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças dessa Subprefeitura para as providências cabíveis.

São Paulo, 14 de março de 2023.

Roberto Bernal

Subprefeito

UB-SM

Documento: [079929782](#) | **Despacho Autorizatório**

CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES-SUB/SM

Convocatória Reunião Ordinária de MARÇO 2023.

O Subprefeito de São Mateus, Roberto Bernal, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, comunica e torna-se público, Reunião Ordinária do Conselho Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CADES-SUB/SM.

Data: 15 de março de 2023, quarta-feira

Horário: 09h

Local: Auditório da Subprefeitura São Mateus

Av. Ragueb Chohfi, 1400, Pq. São Lourenço

Pauta:

8h30 - Primeira chamada

9h - Segunda chamada

- Abertura da reunião pelo Presidente do CADES-SUB/SM.

9H15 - Leitura da Ata da reunião anterior e aprovação.

9h30 - Informes: GT's, Eleição vagas remanescentes CADES;

Assuntos diversos.

- 2º Encontro realizado no Ceu Alto Alegre sobre cercamento

do Pq. Gabirobeira.

- Professor Mathew da Universidade de Londres, conhecer locais de degradação do meio ambiente no Jd. S. Barbara e outros da região - Projeto sobre governança;

- Retorno das visitas realizadas ao Jd. S. Barbara, quais providências tomadas;

- Oficializar aos órgãos para participar nas reuniões do CADES SM;

10h - Encerramento

Empreenda Fácil

Documento: [079891448](#) | **Despacho deferido**

6054.2023/0000732-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GABRIELEN PRADO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 49910625000180 teve sua licença deferida.

Documento: [079891573](#) | **Despacho deferido**

6054.2023/0000733-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GABRIELEN PRADO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 49910625000180 teve sua licença deferida.

Documento: [079897537](#) | **Despacho deferido**

6054.2023/0000736-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A.C BENTO CLINICA DE LONGA PERMANENCIA CNPJ 38169143000102 teve sua licença deferida.

Unidade de processos do programa TÔ LEGAL

Documento: [079861943](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2023/0000720-5?- MARIA DO CARMO DA SILVA?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [079861963](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2023/0000721-3?- CARLOS CASSIANO SARAIVA?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [079861965](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2023/0000719-1?- ENESIO ALVES DOS SANTOS?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Unidade Técnica de Aprovação de Projetos

Documento: [079897579](#) | **Comunique-se**

6055.2019/0001795-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: Marcos Rachid Miragaia/ ou Marcelo Albuquerque de Morais

COMUNIQUE-SE:

Autorizado prazo do comunique-se - [078544940](#)

Subprefeitura da Sé

Assessoria Executiva de Comunicação

Documento: [079736769](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023/0003094-1.

Interessado: MCI Brasil Ltda - CNPJ: 11.321.229/0001-44

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Reserva de Vagas para veículos - Evento do Banco Safra

PORTARIA Nº 070/SUB-SÉ/GAB/AC/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **Utilização de vagas para estacionamento de veículos na Praça Charles Miller, para o evento do Banco Safra, no interior do Pacaembu**, sob responsabilidade de **MCI BRASIL LTDA - CNPJ: 11.321.229/0001-44**, situada na Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530 - Salas 13 e 17, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP: 04705-080, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** MCI Brasil Ltda - CNPJ: 11.321.229/0001-44

1.2. **Acontecimento Social:** Evento no Estádio do Pacaembú.

1.3. **Objetivo:** Reserva de vagas para 100 veículos.

1.4. **Local:** Praça Charles Miller.

1.5. **Período e Horário:** 15 de março de 2023 - das 08h00 às 20h00.

1.6. **Montagem:** Não haverá montagem de estruturas.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** Não haverá.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes, etc;

2.2. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.3. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 36.594/96.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [079686083](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023/0003820-6

Interessado: INSTITUTO PRA QUEM PRECISA.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Comida Pra Quem Precisa.

PORTARIA Nº 66/SUB-SÉ/GAB/AC/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para **REALIZAÇÃO DA AÇÃO COMIDA PRA QUEM PRECISA**, sob responsabilidade de **INSTITUTO PRA QUEM PRECISA - CNPJ. 38.468.592/0001-43**, situado na Rua Voluntários da Pátria, 257 - B1 - S - 1510, bairro Santana, São Paulo, SP, CEP: 02011-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** INSTITUTO PRA QUEM PRECISA - CNPJ. 38.468.592/0001-43;

1.2. **Acontecimento Social:** Comida Pra Quem Precisa.

1.3. **Objetivo:** Ação Social com entrega de alimentos para pessoas em situação de rua.

1.4. **Local:** Pátio do Collégio.

1.5. **Período e Horário:** 20 de março de 2023 - das 19h00 às 23h00.

1.6. **Montagem:** 20/03 - das 09h00 às 18h00 e **Desmontagem:** 20 e 21 - das 23h30 às 06h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** Iluminação, 1 Som,1 Gerador 120KVA, 8 Praticáveis, Telescópico, 20 Grades, 1 Tenda 4x4 sem piso, 1 Tenda 5x5 com piso 10cm, 1 Conjunto de 1 Mesa com 4 cadeiras, 1 instalação Elétrica, 2 Extintores de incêndio, 1 Equipe de Serviços, 1 Contêiner de lixo de 200 litros, 1 Contêiner de lixo de 1000 litros, 2 sanitários masculino, 2 Sanitários Feminino, 1 Sanitário PNE.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.3. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc;

2.4. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.5. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.6. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 36.594/96.

4. PUBLIQUE-SE.

Assessoria Jurídica

Documento: [078778649](#) | **Comunicado**

Empreenda Fácil

Documento: [079861491](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003877-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR E LANCHONETE L & L LTDA CNPJ 40936091000196 teve sua licença deferida.

Documento: [079907594](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003946-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIPERMIX CASA DISTRIBUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ 42150218000172 teve sua licença deferida.

Documento: [079893606](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003931-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EXECUTIVO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 49879600000160 teve sua licença deferida.

Documento: [079893890](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003932-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CALMOTORS LTDA. CNPJ 4952112000446 teve sua licença deferida.

Documento: [079894779](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003933-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEW LIFE PARTS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA CNPJ 45642934000165 teve sua licença deferida.

Documento: [079895720](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003934-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIETSCHEMICALS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 66906637000150 teve sua licença deferida.

Documento: [079896896](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003935-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AURELIO KENJI KANASHIRO LTDA CNPJ 49856449000145 teve sua licença deferida.

Documento: [079898733](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003937-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIASIFERRO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 27955133000178 teve sua licença deferida.

Documento: [079898824](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003938-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIASIFERRO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 27955133000178 teve sua licença deferida.

Documento: [079902715](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003939-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA DIGITAL LTDA CNPJ 20781710000103 teve sua licença deferida.

Documento: [079906673](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0003942-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIPERMIX CASA DISTRIBUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ 42150218000172 teve sua licença deferida.

Documento: [079906890](#) | **Despacho deferido**